



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº... 3.062/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.062/2024

ASSUNTO: Abre crédito especial por excess
de arrecadação no valor de R\$
382.000,00 (trezentos e oitenta e dois
mil reais).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.062/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.062/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

O presente projeto visa a criação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Ministério do Turismo, no valor de R\$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 12 de agosto de 2024.


GARDEI MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 3.062 DE 12 DE AGOSTO DE 2024



Protocolo

8938

Protocolado em 12/08/24

Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$382.000,00
(TREZENTOS E OITENTA E DOIS
MIL REAIS).

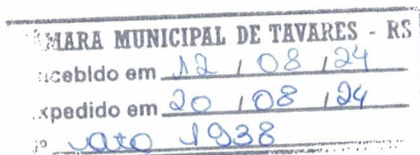
Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1706 – Transferência Especial da União, no valor de R\$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

09-	SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03-	DESPORTO	
27-	DESPORTO E LAZER	
813-	LAZER	
103-	DESPORTO COMUNITÁRIO	
1.154-	CONVÊNIO 963672/2024 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
4.4.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$100,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$381.900,00

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do Convênio recebido do Ministério do Turismo nº 963672/2024, no valor de R\$382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.



GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Luiz Omar de Souza
Vereador

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador